LEI MUNICIPAL Nº 3.769

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento da CAPSEM no valor de Cz$ 2.430.000,00.

SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pens·es dos Servidores Municipais de Carazinho no valor de Cz$ 2.430.000,00 (dois milh·es, quatrocentos e trinta mil cruzados) para suplementaçΓo das seguintes verbas:

C6digo3111.0101-001	- Pessoal Civil.....	Cz$ 700.000,00
C6digo3113.0101-002	- Obrigaç·es Patronais....	Cz$ 30.000,00
C6digo3252.0102-008	- Pensionistas.....	Cz$ 100.000,00
C6digo32551.0102-009	- Assistência Medica.....	Cz$ 800.000,00
C6digo32552.0102-009	- Assistência Hospitalar..	Cz$ 400.000,00
C6digo32553.0102-011	- Assistência Cirúrgica...	Cz$ 400.000,00
	Total.....	Cz$ 2,430,000.00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadaçΓo a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposiç·es em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

a)SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.AdministraçΓo